



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0111011 SEMMA-PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12.28.001 SEMAD/PMM  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-PMM-INEX**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021.0111011-SEMMA-PMM**, que celebram entre si a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** e a empresa **WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** CNPJ nº. 11.805.784/0001-41, com sede na Rua Assis Dória, nº 650, Bairro: Pedreirinha, Marituba PA, CEP 67.200-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sra. **RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2218400 3º via – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.558.332-34, residente e domiciliada no Município de Ananindeua, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF nº 22.137.729/0001-47, com sede na Av. Senador Lemos, nº 791, Ed. Sintase Plaza- Sala 1603- Umarizal, CEP: 66.050-005, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará sob o nº 14.262 e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 823.797.932-04, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Chermont, nº 236, Bairro: Marambaia, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0111011 SEMMA-PMM, originário do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-PMM-INEX, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município, ações preventivas e resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta administração do Executivo Municipal de Marituba/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município de Marituba.	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1** - Alterar a **Cláusula Quinta – item 5.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de janeiro de 2024 e com termino em 12 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.2** - Alterar a **Cláusula Oitava – item 8.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, a ser pago em parcelas mensais no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** até o dia 10 (dez) de cada mês, diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021.0111011-SEMMA-PMM**, celebrado em 11 de janeiro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 09 de janeiro de 2024.

---

**RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
CNPJ/MF Nº 11.805.784/0001-41  
CONTRATANTE**

---

**WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ/MF Nº 22.137.729/0001-47  
CONTRATADA**